



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

EMENDA Nº 002, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a modificação e alteração do artigo 130 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio - PI e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO - PI, usando de suas atribuições legais, propõe ao Plenário, o seguinte Projeto de Emenda ao Regimento Interno:

Art. 1º - A emenda altera o texto do artigo 130 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Resolução nº 017, de 09 de dezembro de 2013 que (modifica e estrutura uma nova redação ao artigo 130 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Riacho Frio-PI, e dá outras providências).

Art. 2º - O artigo 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI que tem a redação:

Art. 130. As sessões ordinárias serão semanais, devendo ocorrer nas sextas-feiras, iniciando-se às 19:30 horas, com duração de tempo necessário ao cumprimento da pauta da ordem do dia, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 130-A. As sessões ordinárias serão quinzenais, devendo ocorrer nas quartas-feiras, iniciando-se às 19h30min, com duração de tempo necessário ao cumprimento da pauta da ordem do dia.

Art. 3º - Revogadas às disposições ao contrário. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho Frio-PI, 07 de março de 2019.

Suelane Martins da Cunha

Presidenta/Vereadora da Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-PI



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

INDICAÇÃO Nº 002 RIACHO FRIO-PI, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exmº Senhor
Prefeito Municipal de Riacho Frio-PI
Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas

Em conformidade com o art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, o Vereador que esta subscreve, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através da Secretaria competente, seja viabilizada pavimentação, contenção e escoamento de água no Bairro São Benedito em Riacho Frio-PI.

JUSTIFICA-SE a apresentação desta **INDICAÇÃO** pela fragilidade da infraestrutura do Bairro São Benedito que acomoda grande volume de água comprometendo as residências e moradores.

Neste ensejo verifica-se a necessidade implementar a infraestrutura do Bairro São Benedito com a pavimentação das ruas e implantação de manilhas e barreiras de impedimento para entrada de água na última rua do bairro.

Conto com o apoio dos demais Parlamentares que compõem esse Poder Legislativo e, ao INDICO as providências a serem tomadas solicito do Poder Executivo atendimento urgente.

Ver. Paulo Roberto Lustosa Dias



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

INDICAÇÃO Nº 003 RIACHO FRIO-PI, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exmº Senhor
Prefeito Municipal de Riacho Frio-PI
Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas

Em conformidade com o art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, o Vereador que esta subscreve, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através da Secretaria competente, seja viabilizada recuperação e manutenção da PI que liga a sede de Riacho Frio-PI ao município de Parnaaguá-PI.

A PI que liga Riacho Frio-PI à Parnaaguá-PI está em péssimo estado de conservação, visto que trata de uma via sem pavimentação asfáltica e a infraestrutura degrada com maior facilidade quando inicia o período de chuvas.

É necessário viabilizar com urgência a recuperação e manutenção da via citada, pois a mesma tem dificultado o tráfego de veículos, além de aumentar os riscos de acidente.

Conto com o apoio dos demais Parlamentares que compõem esse Poder Legislativo e, INDICO as providências a serem tomadas solicito do Poder Executivo atendimento urgente.

Ver. Paulo Roberto Lustosa Dias



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jensoney Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

INDICAÇÃO Nº 001 RIACHO FRIO-PI, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exmº Senhor
Prefeito Municipal de Riacho Frio-PI
Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas

Em conformidade com o art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, o Vereador que esta subscreve, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através da Secretaria competente, seja viabilizado a limpeza e recolhimento dos resíduos sólidos urbanos de Riacho Frio-PI.

JUSTIFICA-SE a apresentação desta **INDICAÇÃO** pela ausência e/ou parcialidade na manutenção da limpeza urbana de Riacho Frio-PI.

(Continua na próxima página)